

REGULAMENTO: NIVELAMENTO

Com as nuances apresentadas pelos indicadores de avaliação da Educação Básica, é possível facilmente detectar as dificuldades apresentadas pelo estudante que ingressa na educação superior. Por esta variabilidade ser peculiar de cada estudante, deve-se considerar as competências individuais adquiridas no percurso escolar básico. Este desnível de informação evidenciada no ingresso do estudante do ensino superior deve ser considerada na Instituição de ensino como um viés que será trabalhado pedagogicamente e, em consonância com o desenvolvimento das ações curriculares e dos conteúdos programáticos trabalhado em cada disciplina, considerando sempre o processo de ensino e aprendizagem face aos objetivos do êxito acadêmico desejado. Partindo desse pressuposto, os conteúdos e abordagens curriculares dos Cursos de Graduação da NOVA FAFIBE estão direcionados de maneira a atenderem, em sua organização e dinamização, as diversidades cognitivas dos discentes. Com esta perspectiva, o processo de nivelamento da Faculdade consiste em subsidiar os alunos de elementos básicos da Matemática, da Leitura, Interpretação e Escrita de forma que o aluno consiga acompanhar as demais disciplinas com êxito e a qualidade exigida pela Instituição e mercado.

Art. 1º. Proporcionará aulas de Nivelamento em Língua Portuguesa, Matemática e Informática sempre que houver turmas ingressantes na Instituição.

Art. 2º. O Programa de Nivelamento também será oferecido aos alunos de outros semestres que não sejam os iniciais.

Art. 3º. Os alunos serão convidados a participar do Programa, excluindo a possibilidade de obrigatoriedade.

Art. 4º. A Coordenação do Curso se responsabilizará pelo controle da frequência dos alunos participantes do Programa de Nivelamento.

Art. 5º. Os docentes envolvidos no Programa de Nivelamento serão indicados pela Direção Geral.

Art. 6º. O Nivelamento oferece um programa de conteúdos que sejam comuns a todos os Cursos da Instituição, conteúdos básicos para a formação acadêmica do aluno, inclusive conteúdo do ENADE de cada curso. O aluno poderá ter acesso à inscrição e a todo material pela plataforma EAD Cerbrum.

Art. 7º. A avaliação do Programa ocorrerá de modo indireto, ou seja, por meio da relação entre controle de frequências e desempenho nas disciplinas regulares do Curso.

Art. 8º. As aulas são oferecidas gratuitamente aos alunos e contam com a orientação e acompanhamento de docentes qualificados e com experiência para identificar as

dificuldades que interferem no desempenho acadêmico dos alunos e sugerir mecanismos adequados de estudos.

Art. 9º. Os projetos serão desenvolvidos pelos docentes envolvidos no Programa a partir da identificação das necessidades dos alunos.

Art. 10º. Novas diretrizes, avaliações ou omissões e quaisquer outras inclusões, deverão ocorrer através da deliberação do NDE.